



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.350

Projeto de lei nº 438, de 2023

Autoria: Enio Tattó – PT

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado o “Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Estado o “Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

§1º – O “Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” é destinado a revelar talentos artísticos, musicais e culturais no âmbito do Estado, como medida de política pública de inclusão.

§2º – O “Festival de Talentos para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA” faz parte do reconhecimento relacionado a 2 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial de Conscientização sobre o Autismo.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em


ANDRÉ DO PRADO – Presidente